

**COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**COMISSÃO FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**  
**PARECER CONJUNTO Nº 001/2022.**

Projeto de Lei nº 03, de 20 de janeiro de 2022.

**Ementa:** Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual para fins de recomposição de perdas inflacionárias aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Verde do Oeste.

Relator: VEREADOR  
RELATÓRIO

De autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito, a referida proposição visa conceder revisão geral ao Vencimento do Servidor Público Municipal na ordem de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento).

Tal recomposição usa como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, do período acumulado de janeiro à dezembro de 2021.

A existência da Lei Complementar nº 173/2020, que teve sua eficácia extinta em 31/12/2021 e a Decisão do Pleno do Tribunal de Contas do Estado no Processo nº 447230/20, que gerou o Acórdão nº 2600/21, cassou os efeitos da Revisão Geral naquele ano de 2021 referentes às perdas de **2020**. Portanto, tal Acórdão, bem como a Decisão do Ministro Alexandre de Moraes no STF não alcançam efeitos para o ano de 2022.

Em consulta à Assessoria Jurídica, houve a emissão de Parecer, oportunidade em que opinou-se pela legalidade da Proposição.

Estas Comissões, em conjunto, analisando detalhadamente o Projeto, constataram o devido cumprimento dos preceitos regimentais e opinam pela legalidade da tramitação, cabendo a apreciação da matéria em Plenário.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2022.

**Ailton Soares da Silva**  
Membro

**Jeferson Tiago Pontille**  
Membro – Ausente – Atestado de Isolamento

**Jonas Thiago Pasieka**  
Membro

**José Carlos Schuarb**  
Membro

**Paulo Costa**  
Membro

**João Marcos de Oliveira**  
Membro

**Sebastião Luiz Alves**  
Membro

**Marcos Ribeiro de Lima**  
Membro